

FAQ - PROGRAMA COMPUTADOR DO PROFESSOR

Orientações ao solicitante:

Como posso saber se tenho pendências no CADIN Estadual?

Para verificar se você possui alguma pendência junto ao CADIN Estadual, indicamos que seja acessado o link https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx e fornecidos nos campos indicados, o CPF ou o Nome completo. Além disso, será necessário informar os caracteres de segurança da imagem que aparece na tela, respeitando letras maiúsculas e minúsculas. Caso não sejam encontradas pendências será necessária sua regularização. Em caso de dúvidas entre em contato com o CRH ou o CAF de sua diretoria e informe o problema. Caso deseje, entre em contato com a Central de Atendimento através do número 0800 77 000 12 ou abra uma ocorrência no [Portal de Atendimento – Secretaria de Estado da Educação de São Paulo \(educacao.sp.gov.br\)](http://Portal de Atendimento – Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (educacao.sp.gov.br)) .

Regularizei a minha situação no CADIN e ainda não tive o meu reembolso aprovado. O que devo fazer e quais os prazos para a regularização?

Caso tenha regularizado a situação junto ao Cadin Estadual (por mais de 10 dias) e ainda não recebeu o reembolso, verifique se os dados bancários estão corretos no Portal SED, acessando a categoria > **Serviços Escolares** > menu **Programa Computador do Professor** > submenu **Dados Bancários**.

Porque não recebi o meu reembolso?

Solicitamos que sejam seguidos alguns passos para identificarmos o motivo do não recebimento do reembolso. O primeiro é verificar se além da Adesão ao Programa, você realizou e finalizou a Solicitação de Reembolso, preenchendo as especificações do equipamento, anexando a Nota Fiscal e enviando para análise. Em seguida, indicamos que verifique se houve algum apontamento relativo à Solicitação de Reembolso, que pode ser a "Reprovação" da Solicitação de Reembolso, o não cumprimento de uma ou mais condicionalidade do Programa ou ainda, uma pendência bancária, que pode ser desde o não fornecimento de uma Conta Corrente no Banco do Brasil, até uma pendência existente no CADIN Estadual. Em todos esses casos, você pode consultar o status na SED. Caso as dúvidas permaneçam, indicamos que entre em contato com o NIT ou CRH para orientação.

Como sei se posso aderir ao Programa?

De acordo com a Resolução SEDUC, nº 54/2021, serão beneficiados pelo programa os integrantes do Quadro do Magistério (QM) da Secretaria da Educação que cumpram, ao menos, um dos seguintes requisitos: (i) possuam carga horária atribuída para ministrar aulas ou classes, nos termos da Lei Complementar 444, de 27-12-1985, e da Lei Complementar 836, de 30-12-1997; (ii) exerçam a função de Professor Coordenador, conforme artigo 5º da Lei Complementar 836, de 30-12-1997, ou nos termos dos itens 3 e 4 do § 1º do artigo 3º da Lei Complementar 1.164, de 4 de janeiro de 2012; (iii) sejam titulares de cargo ou exerçam função de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino; (iv) estejam designados para atuar em Projetos e Programas educacionais da Secretaria da Educação; e/ou, (v) estejam designados para atuar no Programa Centro de Mídias da Educação de São Paulo - CMSP, instituído pelo Decreto nº 64.982, de 15 de maio de 2020.

Qual o prazo para aderir ao Programa?

De acordo com a Resolução SEDUC nº 54, de 9 de junho de 2021, a data limite para a adesão ao Programa é o dia **31 de julho de 2021**, mediante assinatura de **Termo de Adesão** disponibilizado na SED, no menu **Questionário**.

Qual o prazo para solicitar o reembolso?

De acordo com a Resolução SEDUC nº 54, de 9 de junho de 2021, a data limite para a Solicitação de Reembolso é o dia **20 de setembro de 2021**, desde que o Integrante do QM tenha realizado a Adesão no Programa até o dia 31 de julho de 2021.

Comprei um equipamento em 2020. Posso solicitar o subsídio?

De acordo com a Resolução SEDUC nº 54, de 9 de junho de 2021, serão objeto de reembolso, as aquisições realizadas entre 21 de março de 2020 até 31 de agosto de 2021, pelo integrante do Quadro do Magistério que aderir ao Programa.

Possuo Conta Salário no Banco do Brasil, mas não recebi o Reembolso.

O pagamento do subsídio ao Programa Computador do Professor só é permitido em duas categorias de contas: Conta Corrente, obrigatoriamente no Banco do Brasil ou na Carteira Digital BB, também do Banco do Brasil. Solicitamos que aqueles que realizaram a Adesão ao Programa e ainda não possuem Conta Corrente no BB ou a Carteira Digital, procurem a agência mais próxima ou façam o download da Carteira Digital através do link: <https://bb.com.br/carteirabb> (Tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=kom6Y3eqb7w>)

Não encontro equipamentos de até R\$ 2.000,00.

São permitidas as aquisições de equipamentos com valores inferiores ou superiores a R\$ 2.000,00. Entretanto, lembramos que o valor máximo do subsídio não poderá ultrapassar os R\$ 2.000,00. Exemplo: comprei um equipamento no valor de R\$ 1.500,00, qual o valor total de subsídio que poderei receber? Neste caso, o valor máximo do subsídio será correspondente ao valor do equipamento, podendo o Integrante do QM receber integralmente os R\$ 1.500,00, desde que cumpra mensalmente as condicionalidades previstas no Programa. O mesmo vale para aqueles que optarem em adquirir equipamentos com valor superior aos R\$ 2.000,00. Neste caso, o Integrante do QM deverá complementar integralmente os valores que ultrapassarem o limite do Programa.

Que equipamentos posso adquirir?

Podem ser adquiridos notebooks (computadores portáteis), desktops e tablets que atendam às especificações mínimas das Portarias CITEM de 11-11-2020 e Portaria CITEM s/nº, de 27/01/2021. Disponível nos links <https://bityli.com/asYnT> e <https://bityli.com/1AubP> .

Meu reembolso já foi aprovado, mas ainda não recebi.

O prazo para recebimento do subsídio leva alguns fatores em conta. O primeiro é referente à data da Solicitação de Reembolso: aqueles que finalizarem a Solicitação até o dia 15 do mês, poderão receber a primeira parcela do subsídio até o último dia útil do mês corrente, desde que tenham cumprido integralmente as condicionalidades do Programa. Nos casos em que a Solicitação de Reembolso tenha sido finalizada entre o dia 16 do mês em diante, o subsídio poderá ser pago no mês seguinte à Solicitação, desde que o solicitante também tenha cumprido integralmente as condicionalidades. Poderão ocorrer atrasos no início do pagamento por ocorrências ou pendências cadastrais e/ou bancárias.

Comprei o equipamento, mas a Nota Fiscal está no nome de outra pessoa. Tenho direito ao subsídio?

Não. De acordo com as regras determinadas no Programa, a Nota Fiscal dos equipamentos adquiridos deverão, obrigatoriamente, constar as seguintes informações: nome completo do Integrante do QM; CPF do Integrante do QM; Número da Nota Fiscal; Data de Emissão da Nota Fiscal; Valor dos Equipamentos; e, Especificação dos Equipamentos. Lembramos que deverão ser observados os prazos determinados no Programa para a aquisição dos equipamentos e Solicitação do Reembolso.

Meu reembolso está sendo pago com um valor errado. O que fazer?

O primeiro passo que deverá ser seguido é verificar na SED se os valores informados estão corretos e nos campos indicados. Em seguida, solicitamos que entre em contato com o NIT e informe o problema. Se for um erro de preenchimento, ele poderá ser corrigido. Caso seja um erro somente do pagamento, o NIT entrará em contato com os setores responsáveis para correção do problema.

Como cadastrar uma Conta Corrente na SED?

A conta bancária vinculada ao programa é a mesma informada na funcional do servidor, para confirmar se está correta acesse o menu Serviços Escolares > Programa Computador do Professor > Dados Bancários. Tutorial disponível em <https://bityli.com/etzy3> .

Caso não consiga editar as informações entre em contato com a unidade escolar ou CRH da Diretoria de Ensino e solicite a alteração.

Não encontro o campo de Adesão.

Para iniciar a solicitação de reembolso é necessário aderir ao programa. Através da SED, acesse o menu **Questionários > Adesão ao Programa Computador do Professor** e aceite o Termo de Adesão.

Link da SED:
<https://sed.educacao.sp.gov.br/QuestionarioSed/Conectados>

Mudei de ideia, quero aderir ao Programa, não consigo alterar o status do Termo de Adesão na SED. Como consigo aderir ao Programa?

Para iniciar a solicitação de reembolso é necessário aderir ao programa. Através da SED, acesse o menu Questionários > Adesão ao Programa Computador do Professor e aceite o Termo de Adesão.

Link da SED:
<https://sed.educacao.sp.gov.br/QuestionarioSed/Conectados>

Existe um Tutorial para Adesão ao Programa e Solicitação de Reembolso?

Acesse o tutorial através do link:
<https://drive.google.com/file/d/16nHGbW7Jfkm-ykBR0gFYg6XvFVzVvf-O/view?usp=sharing>

Não recebi o reembolso. Na SED consta o erro "pendência COFI".

Para os casos que constam Pendência COFI, pode ser:

- **A conta cadastrada no Programa ser conta salário/poupança;**
O pagamento do subsídio ao Programa Computador do Professor só é permitido em duas categorias de contas: Conta Corrente,

obrigatoriamente no Banco do Brasil ou na Carteira Digital BB, também do Banco do Brasil. Solicitamos que aqueles que realizaram a Adesão ao Programa e ainda não possuem Conta Corrente no BB ou a Carteira Digital, procurem a agência mais próxima ou façam o download da Carteira Digital através do link: <https://bb.com.br/carteirabb> (Tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=kom6Y3eqb7w>)

Se houver apenas alteração da natureza da conta, mudar de salário ou poupança para conta corrente ou Carteira Digital BB, não é necessário nenhum movimento, pois o sistema identifica a alteração e autoriza o pagamento.

Se for criada uma nova conta corrente, é necessário alterar os dados no sistema, para isso, entre em contato com a unidade escolar ou com o CRH da Diretoria de Ensino.

- **Ter cadastrado o número da conta errado (colocar o dígito da agência, por exemplo);**

Para essa situação, é preciso alterar os dados no sistema, para isso, entre em contato com a unidade escolar ou com o CRH da Diretoria de Ensino.

- **Estar com pendência junto ao CADIN Estadual, o que impede o recebimento de qualquer benefício por parte do Estado.**

Para consultar acesse o site https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx. É necessário regularizar a situação junto ao CADIN. Enquanto permanecer na situação de pendência, não é possível receber o benefício.

Após a regularização, o sistema reconhece a nova situação e libera o pagamento.

Pedi a portabilidade do meu salário. Posso receber o pagamento do reembolso em outro banco? (Itaú, Bradesco, Nubank..).

Não. O pagamento do subsídio ao Programa Computador do Professor só é permitido em duas categorias de contas: Conta Corrente, obrigatoriamente no Banco do Brasil ou na Carteira Digital BB, também

do Banco do Brasil. Solicitamos que aqueles que realizaram a Adesão ao Programa e ainda não possuem Conta Corrente no BB ou a Carteira Digital, procurem a agência mais próxima ou façam o download da Carteira Digital através do link: <https://bb.com.br/carteirabb> (Tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=kom6Y3eqb7w>)

Não estou conseguindo me cadastrar no curso. O que deve ser feito?

Não é necessário se cadastrar no curso. Os participantes do Programa terão acesso ao curso no prazo entre 5 (cinco) e 20 (vinte) dias após a confirmação de Adesão ao Programa.

Orientações às Escolas e Diretorias de Ensino:

Encontrei uma Nota Fiscal em nome de outra pessoa. O que devo fazer?

Neste caso é necessário reprovar a solicitação e incluir o motivo no campo justificativa para que o interessado tenha acesso às informações e possa alterá-las.

Como realizar a alteração de uma Conta Corrente na SED?

A alteração dos dados bancários referente ao programa pode ser feita na SED pelo menu **Serviços Escolares > Programa Computador do Professor > Gerenciar Dados Bancários**. Consulte o tutorial através do link <https://bitlyli.com/i396T> .